



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 87/2022 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de fevereiro de 2022.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 63/2022

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

PROTOCOLO 00974/2022	CÂMARA MUNICIPAL DE	
	S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 14/02/2022	
	HORA: 16:34	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 63/2022	
Autoria: Secretaria Municipal de Governo		
Assunto: Requer informações referente aos trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde, com ênfase a		
Chave: F2261		

Em resposta ao Requerimento nº 63/2022, de autoria dos Nobres Vereadores Isac Sorrillo e outros, aprovado por esse Egrégio Plenário na 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de janeiro de 2022, informamos:

- 1 - As ações nos eixos elencados de "A" a "H" são realizadas em conformidade aos protocolos e normas do Ministério da Saúde e estaduais.
- 2 - Conforme ampla divulgação através das mídias, para assegurar todo tipo de atendimento diante do cenário epidemiológico e sanitário, o acesso para casos de síndromes gripais tem sido ofertado nos serviços de pronto atendimento e nas UBS.
- 3 - Contratos têm garantido provimento de médicos, medicamentos, insumos, testes rápidos, PCR e oxigênio, nesses já 02 anos de pandemia. Quanto aos leitos clínicos e leitos de UTI, estão supridos no Hospital Santa Bárbara e, caso necessário, pode ser acionada a CROSS (Central de Regulação de Ofertas e Serviços de Saúde).
- 4 - Os medicamentos prescritos são fornecidos. Vale ressaltar que a prescrição médica é um ato médico, prerrogativa de cada profissional.
- 5 - Em período de encerramento de exercício, os esforços são dedicados no sentido de antecipar entregas, visando evitar dificuldades, inclusive por parte de fornecedores que, em sua maioria, costumam ter recesso de fim de ano.
- 6 - Funcional programática nº 10.302.0037.2.082 - Judicialização, e dotações orçamentárias nºs 224 e 225. Demais informações disponíveis no Portal da Transparência.
- 7, 8, 12, 13 e 14 - Como é sabido, as informações suscitadas são objeto de apresentação pormenorizada em relatório quadrimestral submetido a esta Casa de Leis na apresentação da Audiência Pública, conforme preconiza o art. 36, § 5º da Lei Complementar Federal nº141/2012 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- 9 - Relativamente a COVID-19, dada sua magnitude, estratégias e planejamento são realizadas em âmbito regional/estadual, inclusive no COSEMS - Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde, cuja Secretária Municipal de Saúde é membro da diretoria.
- 10 - Não há um plano de Eventos de Potencial Risco Biológico instituído.
- 11 - São 25 prédios próprios que possuem a documentação.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PATRICIA REGINA MARQUES DE MARTINO
Secretária Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JOEL CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP